

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ESPINHAÇO**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL**

Período: De 01/07/2022 a 30/06/2023

**ANEXO IV**  
**Demonstrativo dos Gastos com Pessoal**  
**Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos**  
**(Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)**

<b>I) DESPESA</b>		
I-1) DESPESA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO ESPINHAÇO		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		321.359,58
3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		87.969,48
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>409.329,06</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO</b>		<b>409.329,06</b>
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio		0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores		0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores		0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)		0,00
(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, § 2º)		0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO</b>		<b>409.329,06</b>
<b>II) RECEITA</b>		
<b>Receita Corrente do Município</b>		<b>940.555,87</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)		0,00
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB		0,00
(-) Receitas Corrente Intraorçamentária		0,00
(-) Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência		0,00
(-) Compensação entre Regimes de Previdência		0,00
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>940.555,87</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada.		0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais.		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA = BASE DE CÁLCULO</b>		<b>940.555,87</b>
<b>III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO</b>		
<b>Aplicação no Exercício</b>	<b>43,52%</b>	<b>409.329,06</b>
Permitido pela Lei Complementar 101/00	54%	507.900,17

Conforme ADCT, art. 38, § 2º, em 2024 a parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira será de 90% do valor gasto.